

**Aviso (extracto) n.º 2460/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Teresa Isabel Noronha Correia, na carreira/categoria de assistente técnico, para o exercício das funções na área de biblioteca e documentação, auferindo a remuneração base de 683,13 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a 03 de Janeiro de 2011.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Mesias do Rosário Sebastião*.

304176209

**Aviso (extracto) n.º 2461/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sara Raquel Martins Ferreira, na carreira/categoria de Técnico Superior, para o exercício das funções de geógrafo, auferindo a remuneração base de 1.201,48 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 03 de Janeiro de 2011.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Mesias do Rosário Sebastião*.

304176274

**Aviso (extracto) n.º 2462/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Henrique Miguel Guerreiro Venâncio, na carreira/categoria de assistente operacional, para o exercício das funções na área do ambiente (ETAR), auferindo a remuneração base de 532,08 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 2 da tabela remuneratória única, com efeitos a 03 de Janeiro de 2011.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Mesias do Rosário Sebastião*.

304176339

**Aviso (extracto) n.º 2463/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Margarida Fernandes Dolores e José António Revez Silva na carreira/categoria de técnico superior, para o exercício das funções na área de desporto ou educação física, auferindo a remuneração base de 1.407,45 €, correspondente à 3.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única, com efeitos a 03 de Janeiro de 2011.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Mesias do Rosário Sebastião*.

304176436

**Aviso (extracto) n.º 2464/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com António Manuel Torres Guerreiro e Susana Maria Serra da Glória Fialho na carreira/categoria de técnico superior, para o exercício das funções na área de desporto ou educação física, auferindo a remuneração base de 1.201,48 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 03 de Janeiro de 2011.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Mesias do Rosário Sebastião*.

304176517

**Aviso (extracto) n.º 2465/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria de Fátima dos Santos Dias Santana, Clara Rita Martins Guerreiro, Isabel Maria da Conceição Marques, Filipe José Sequeira Correia, Susana Isabel João Lúcio e Anabela Fernanda Diogo

Damas Fernandes, na carreira/categoria de assistente operacional, para o exercício das funções de auxiliar administrativo, auferindo a remuneração base de 532,08 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 2 da tabela remuneratória única, com efeitos a 03 de Janeiro de 2011.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Mesias do Rosário Sebastião*.

304175926

**Aviso n.º 2466/2011****Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo, de 2 de Junho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional (canalizador), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Almodôvar.

2 — Consulta à ECCRC: de acordo com informação extraída das FAQ's da DGAEP em 27-05-2010, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta prévia à ECCRC, prevista n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Legislação aplicável: ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de Almodôvar.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 44.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal, e no regulamento de organização dos serviços municipais (executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos).

7 — As descrições de funções em referência não prejudica a atribuição, ao trabalhador, e funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Posicionamento remuneratório: a remuneração a atribuir será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do número anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles

11 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme pareceres emitidos favoravelmente pela Câmara Municipal na sua reunião de 14 de Julho de 2010 e pela Assembleia Municipal na sua sessão de 21 de Julho de 2010;

13 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, acrescido de curso profissional de canalizador.

14 — Não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

15 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal;

16 — Formalização de candidaturas:

16.1 — Prazo: As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, mediante o preenchimento de formulário tipo, de uso obrigatório, disponível em [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt) e na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, dirigido ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, devidamente datado e assinado, entregue pessoalmente naquela Secção, durante as horas normais de expediente (9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas) ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Almodôvar, Rua Serpa Pinto, 10 — 7700.081 Almodôvar.

16.2 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

16.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade actualizado e do Cartão de Contribuinte Fiscal ou do Cartão do Cidadão;
- b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Curriculum Vitae, detalhado, devidamente datado e assinado;
- d) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

17 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei e as candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

19 — Métodos de selecção: no presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção referidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação final de 60 %  
Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação final de 40 %.

19.1 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos profissionais, académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a desempenhar.

a) A Prova de Conhecimentos revestirá a natureza prática e terá a duração máxima de 1 hora, incidindo sobre tarefas correntes do posto de trabalho a concurso e será avaliada tendo em conta parâmetros de avaliação, tais como percepção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados;

b) Este método de selecção será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá uma ponderação de 60 % de valoração final.

19.2 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido;

b) A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; Este método de selecção terá uma ponderação de 40 % de valoração final.

19.3 — Ordenação final (OF): a ordenação final dos candidatos será efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:  $OF = 60\% PC + 40\% AP$

19.4 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto são sujeitos aos seguintes métodos de selecção eliminatórios, excepto se optarem por escrito pelos anteriores métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Serão considerados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado por entidades competentes; Formação profissional (FP); Experiência profissional (EP) e a avaliação de desempenho (AD);

b) Este método de selecção será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

c) Só serão contabilizados os elementos relativos as habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia;

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte;

e) O resultado da avaliação curricular será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (HA + FP + 2EP + AD)/5$ .

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência de comportamentos em análise;

b) O método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19.5 — Ordenação final (OF): a ordenação final destes candidatos será efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em

resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:  
 $OF = 40\% AC + 60\% EAC$

19.6 — Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular (AC).

19.7 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19.8 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes aplicando o método ou fase seguintes, considerando-se por isso, excluídos da ordenação final.

20 — Composição e identificação do Júri:

Presidente do Júri: Chefe da Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente, Eng. Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes.

Vogais efectivos: Assistente Operacional, Luís Manuel Silva Cerqueira e o Coordenador Técnico, José Manuel Rodrigues Guerreiro

Vogais suplentes: Técnica Superior, Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro e o Técnico Superior, Dr. Manuel da Silva Campos.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

22 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

22.1 — Excluídos e os aprovados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

22.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação do respectivo dia, hora e local;

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do Município e disponibilizada na página electrónica da autarquia ([www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt)).

24 — Período experimental para Assistente Operacional — nos termos da alínea a), n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 90 dias.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Almodôvar ([www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt)) e por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato portador de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

07 de Janeiro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, Dr. João António Vale Soares Rodrigues Palma.

304206405

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Aviso n.º 2467/2011

#### Período experimental

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental em 10 de Setembro de 2010 da trabalhadora Mafalda Sofia Maurício Pires Morais, na carreira/categoria de técnico superior (Ciências da Comunicação), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

7 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, Joviano Martins Vitorino.

304190165

## Despacho n.º 1808/2011

### Mapa de afectação

Considerando que:

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro “a configuração da estrutura interna das unidades orgânicas e das equipas de projecto e multidisciplinares, cabendo-lhe a afectação ou reafectação do pessoal do respectivo mapa, e, ainda, a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas.”;

Que já se deu cumprimento ao disposto nos artigos 6.º, 7.º e 8.º do diploma legal em causa faltando somente a afectação do pessoal do mapa de pessoal desta autarquia às diversas unidades orgânicas flexíveis, nomeadamente, Divisão de Administração Geral, Divisão de Finanças, Património e Planeamento, Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Divisão Sociocultural, Educação e Desporto;

Nestes termos e de acordo com a competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção com referência ao disposto nos artigos 8.º e 10.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro:

Afecto o pessoal do mapa de pessoal deste município às quatro unidades orgânicas flexíveis que integram a organização interna desta autarquia de acordo com o mapa que se anexa a este meu despacho.

Mais determino que se publicite este meu Despacho n.º 2, de 03 de Janeiro de 2011, de acordo com o legalmente estipulado, designadamente no disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

14 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, Joviano Martins Vitorino.

ANEXO

### Afectação dos trabalhadores do mapa de pessoal

#### Unidade Orgânica Flexível — Divisão de Administração Geral

Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira — Chefe de Divisão.  
 Adosinda Cabaço Martins Matos.  
 Ana Cristina Airoso Cesteiro Malheiro.  
 Ana Maria Meira Marques.  
 António Fernandes Casaca Correia.  
 Clara Maria Abreu Martins dos Reis.  
 Francisco Jaime Ribeiro Meira.  
 Francisco José Batista dos Reis.  
 Isabel da Conceição Caldeira Calado.  
 Joana Maria Pimpão Garcia.  
 João Paulo Vieira Correia.  
 Joaquim João Grazina Amaro.  
 Mafalda Sofia Maurício Pires Morais.  
 Maria José Amador Marques Grazina.  
 Miriam Fernanda Azinheira Faria.  
 Natércia Maria Almeida Farinha.  
 Ricardo Manuel Pedrogam Fernandes.  
 Rosa Antunes Cordeiro Lopes.

#### Unidade Orgânica Flexível — Divisão de Finanças, Património e Planeamento

Carla Alexandra Delicado Ventura — Chefe de Divisão.  
 Ana Maria Buxo Quina Rolo.  
 António José Cesteiro Dias.  
 Joaquim António Monteiro Quina.  
 Joaquim Manuel Antunes Vences Branco.  
 Manuel Gaspar Mileu.  
 Maria de Fátima Ribeiro Meira.  
 Maria Florinda Vaz Rato Tita Guerra Meira.  
 Maria Vitória Varela dos Reis.  
 Sónia Maria Pires Carrilho.  
 Susete de Fátima Rato.

#### Unidade Orgânica Flexível — Divisão de Obras e Serviços Urbanos

João Paulo Cordeiro Silva Milheiro — Chefe de Divisão.  
 Almerinda da Silva Gonçalves Castanho.  
 Ana Isabel Martins Pereira.  
 Ana Maria Correia Sardinha.